



LEI 875, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidor temporariamente, na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, pelo período de 05 (cinco) meses.

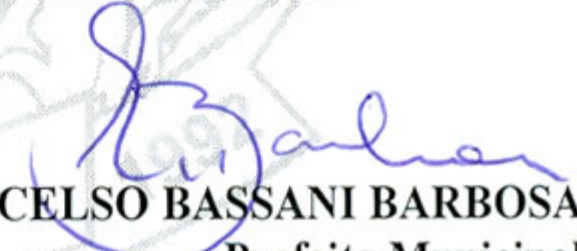
QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
01	Biólogo(a)	23

Art. 2º- Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o art. 1º, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	06- Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
PROJ./ATIV.	2060- Pessoal Turismo e Meio Ambiente
ELEMENTO	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ELEMENTO	31.90.13 - Obrigações Patronais

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Setembro de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
 Secretário de Administração e Finanças.